



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 100/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 100/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ** e **LUMINAR CONSTRUTORA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° José Santos Luz e **LUMINAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **60.709.601/0001-08**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº9, Centro de Jussiape, Bahia, Cep:46.670-000, neste ato representada pela Sr.º BRENO JOSE DA SILVA LUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/2002, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 100.747.015-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº1601119356, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 9, CENTRO, JUSSIAPÉ, BA, CEP 46670000, BRASIL, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 100/2025, assinado em 02 de junho de 2025, para Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, atendendo a demanda do município de Jussiape Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. O contrato N°100/2025, que ora se adita terá vigência até 02/03/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 08 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

José Santos Luz

LUMINAR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ n° 60.709.601/0001-08

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____